



EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO NUP: 47011.001943/2024-70 (APENSOS: 47011.004248/2023-89, 47011.003211/2024-14, 47011.003211/2024-14 e 47011.000719/2024-61)

O Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 16.040, de 28 de junho 2016 e o Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, faz saber que proferiu a seguinte decisão administrativa: *Por todo o exposto, **DECIDO** pela revogação do Termo de Intenção de Rescisão Amigável dos Termos de Colaboração nºs 017/2022 e 019/2022, firmados com a OSC Movimento Consciência Jovem, para determinar a RESCISÃO UNILATERAL de ambos os termos com fulcro nos incisos I, II, IV e VIII do do §2º do art. 105 do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e declaro a OSC inadimplente, nos moldes do parágrafo único do art. 107 do mesmo diploma legal.*

Fortaleza/CE, na data da assinatura digital.

Roberto Bassan Peixoto
Superintendente